

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

Companhia de Capital Fechado CNPJ/MF n° 09.387.725/0001-59 NIRE n° 35.300.352.912

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM n° 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 358</u>") e na Instrução CVM n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 476</u>"), a **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.** ("<u>Rodoanel Oeste</u>" ou "<u>Companhia</u>"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seus conselheiros, reunidos em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, bem como seus acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizadas nesta data, aprovaram a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão ("<u>Debêntures</u>"), com prazo de 3 (três) anos contados da data de emissão.

A emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.

Os recursos captados com a emissão das Debêntures serão destinados ao reperfilamento do endividamento da Companhia.

Barueri, 20 de abril de 2016.

Eduardo Siqueira Moraes CamargoDiretor Presidente